



Estado de São Paulo

Projeto de Lei Nº 14/2024

"Dispõe sobre denominação de Logradouros Públicos, localizados no bairro Jardim Itapuã, Itaquaquecetuba-Sp"

- A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
- **Art. 1**°.- Ficam denominadas as nomenclaturas dos logradouros localizados no Bairro Jardim Itapuã, Itaquaquecetuba SP para:
- **Item 1º)** O trecho da via popularmente chamado Viela Epitácio Pessoa, localizada na Rua Oswaldo Cruz, altura do nº 45, no bairro Jardim Itapuã, Itaquaquecetuba-SP, (medindo aproximadamente 95 metros de comprimento), passa a denominar-se "Viela Oswaldo Cruz".
- **Item 2°)** O trecho da via popularmente chamado Viela Epitácio Pessoa, localizada na Rua Oswaldo Cruz, altura do n° 50, no bairro Jardim Itapuã, Itaquaquecetuba-Sp, (medindo aproximadamente 95 metros de comprimento), passa a denominar-se "Viela Epitácio Pessoa".
- **Item 3°)** O trecho da via popularmente chamado Viela Um, localizada na Viela Epitácio Pessoa, entre o n° 04 e n° 08, no bairro Jardim Itapuã, Itaquaquecetuba-Sp, (medindo aproximadamente 40 metros de comprimento), passa a denominar-se "Viela Luzia Aparecida Martins".
- **Item 4°)** O trecho da via popularmente chamado Viela Um, localizada na Viela Epitácio Pessoa, entre o nº 18 e nº 20, no bairro Jardim Itapuã, Itaquaquecetuba-Sp, (medindo aproximadamente 40 metros de comprimento), passa a denominar-se "Sandro Francisco dos Santos".
- **Art. 2°-** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.
- **Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei pretende denominar os logradouros acima citados, atendendo as justas reivindicações dos moradores do local, que anseiam por receber o CEP, para assim facilitar a entrega de correspondências ou localização do endereço, portanto, já existem aparelhos públicos instalados que fornecem, energia elétrica, possui rede de captação de esgoto, rede de água e asfalto.

A nomeação se dá em razão do descontentamento e desconforto da comunidade em geral.

Por todo exposto, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto de lei.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, em 15 de fevereiro de 2024.

Edson de Souza Moura Edson Moura Vereador – PL



Estado de São Paulo





passa a denominar-se "Viela Oswaldo Cruz".

Obs: Possui rede de energia e rede de água, faltam asfalto e iluminação pública



Estado de São Paulo



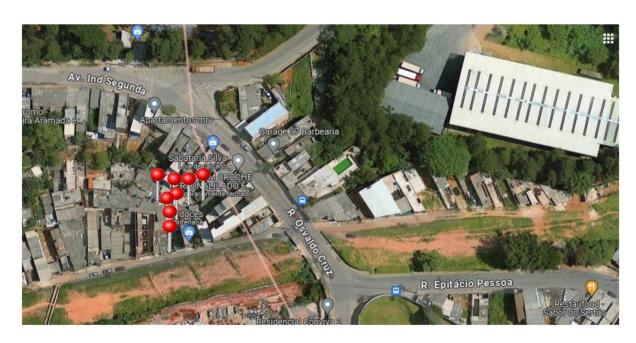


passa a denominar-se "Viela Epitácio Pessoa"

Obs: Possui rede de energia, rede de água, asfalto, faltam rede de esgoto e iluminação pública



Estado de São Paulo



passa a denominar-se "Viela Luzia Aparecida Martins".

Obs: Possui rede de energia, rede de água, faltam rede de esgoto e iluminação pública.



Estado de São Paulo



passa a denominar-se "Sandro Francisco dos Santos".

Obs: Possui rede de energia, rede de água, faltam rede de esgoto e iluminação pública.